

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.227 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE DESCREVE, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE 'RECRIANÇA' PARA ATENDIMENTOS AOS BAIRROS SANTA AUGUSTA E SANTA MARIA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terrenos identificadas na planta e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descritas:

"Lote de terreno nº 11 da quadra A, do loteamento Santa Maria, de propriedade do Sr. **Paulo Teixeira Pinto** ou seus sucessores:

Área: 207,00 m<sup>2</sup>

Código Cadastral: 019.0023.0011.000

9,00 m de frente para a Rua Pedro Sebastião Correa, antiga Rua nº 2;  
23,00 m do lado direito em divisas com o lote 10;  
23,00 m do lado esquerdo em divisas com o lote 12;  
9,00 m nos fundos, em divisas com o Loteamento Santa Augusta."

"Lote de terreno nº 12, quadra A, do loteamento Santa Maria, de propriedade do Sr. **Paulo Teixeira Pinto** ou seus sucessores:

Área: 207,00 m<sup>2</sup>

Código Cadastral: 019.0023.0012.000

9,00m de frente para a Rua Pedro Sebastião Correa, antiga rua nº 2;  
23,00 m do lado direito em divisas com o lote 11;  
23,00 m do lado esquerdo em divisas com o lote 13;  
9,00 m nos fundos, em divisas com o Loteamento Santa Augusta."



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.227 - fls. 2 /

"Lote de terreno nº 13, quadra A, do loteamento Santa Maria, de propriedade do Sr. **Nery Baruffaldi** ou seus sucessores:

Área: 253,00 m<sup>2</sup>

Código Cadastral: 019.0023.0013.000

11,00 m de frente para a Rua Pedro Sebastião Correa, antiga rua nº 2;

23,00 m do lado direito em divisas com o lote 12;

23,00 m do lado esquerdo em divisas com o lote 14;

11,00 m nos fundos, em divisas com o Loteamento Santa Augusta."

OBS.: Os lotes acima descritos tem formato retangular, com seus vértices internos a 90° 00' 00".

ART. 2º - As desapropriações de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de um "RECRANÇA" para atendimento aos bairros Santa Augusta e Santa Maria.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1208, de 26/04/95.  
smg/rms.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de um lote de terreno sob nº 11 da Quadra A, Código Cadastral nº 019.0023.0011.000, do Loteamento Santa Maria, desta cidade, perfazendo 207,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. PAULO TEIXEIRA PINTO, para fins de construção de um RECREIÃO, assim descrito:

**Lote nº 11 - Quadra A**

Área = 207,00 m<sup>2</sup>

Código Cadastral nº 019.0023.0011.000

9,00 m de frente para a Rua Pedro Sebastião Corrêa, antiga Rua nº 2;

23,00 m do lado direito em divisas com o lote 10;

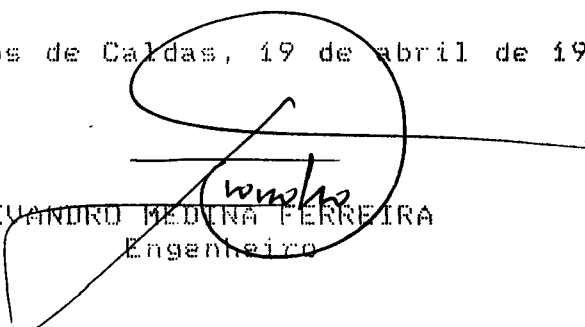
23,00 m do lado esquerdo em divisas com o lote 12;

9,00 m nos fundos em divisas com o Loteamento Santa Augusta.

O lote descrito tem formato retangular com seus vértices internos a 90º 00' 00".

Fica fazendo parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1:1000, arquivada na SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 19 de abril de 1995

  
EVANDRO MEDINA FERREIRA  
Engenheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Declaração de um lote de terreno sob nº 12 da Quadra A. Código Cadastral nº 019.0023 0012.000, do Loteamento Santa Maria, desta cidade perfazendo 207,00 m<sup>2</sup> de propriedade do Sr. PAULO TEIXEIRA PINHO, para fins de construção de um RECREIÃO, assim descrito:

**Lote nº 12 - Quadra A**

Área = 207,00 m<sup>2</sup>

4,00 m de frente para a Rua Pedro Sebastião Corrêa, antiga Rua nº 2;

3,00 m do lado direito em divisas com o lote 11;

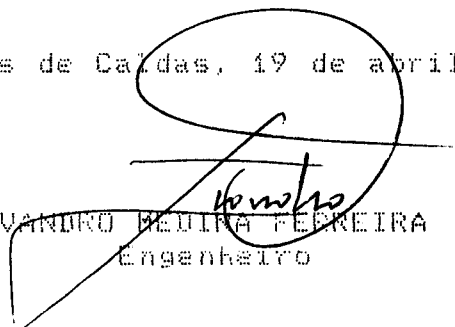
20,00 do lado esquerdo em divisas com o lote 13;

3,00 nos fundos, em divisas com o Loteamento Santa Augusta

O lote descrito tem formato retangular com seus vértices internos a 90,00' 00".

Fica fazendo parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1:1000, arquivada na SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 19 de abril de 1995

  
EVANDRO MEDINA FERREIRA  
Engenheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

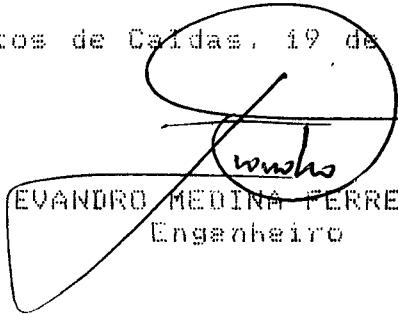
Descrição de um lote de terreno sob nº 13 da Quadra A, Código Cadastrol nº 019.0023.0013.000, do Loteamento Santa Maria, desta cidade, perfazendo 253,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. NERY BARUFFALDI, para fins de construção de RECRIANÇA, assim descrito:

- 11,00 m de frente para a Rua Pedro Sebastião Corrêa, antiga Rua nº 2;
- 23,00 m do lado direito em divisas com o lote 12;
- 23,00 do lado esquerdo em divisas com o lote 14;
- 11,00 nos fundos, em divisas com o Loteamento Santa Augusta.

Os lotes descritos tem formato retangular com seus vértices internos a 90º 00' 00".

Fica fazendo parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1:1000, arquivada na SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Pocos de Caldas, 19 de abril de 1995

  
EVANDRO MEDINA FERREIRA  
Engenheiro